

**ANEXO II**  
**MODELO - MINUTA DE CONTRATO – AQUISIÇÕES DE BENS**

**EMENTA: XXXXXX**

CONTRATO N° XXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DE RORAIMA, através do órgão Secretaria de Estado da Saúde, com sede no(a) Rua Madri, 180, Aeroporto, CEP: 69.304-650 - Boa Vista-Roraima inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 84.012.012/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Secretário Marcelo de Lima Lopes, nomeado pelo Decreto n° XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX. CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

**1 OBJETO:**

1.1 Aquisição **Emergencial de Medicamentos Antimicrobianos** para atender os pacientes internados, quer seja pela COVID-19 e/ou suas consequências, quer seja em decorrência de cirurgias, emergências e demais enfermidades, na rede Estadual de Saúde.

<b>Lote XX</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Exigências complementares do item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Item 1	Aciclovir Sódico 250mg pó liofilizado	F/A - Solução injetável IV c/ 20ml	2.427	R\$	R\$
Item 2	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 1000mg + 200mg pó	F/A - Solução injetável c/ 10ml	19.326	R\$	R\$
Item 3	Ampicilina + Sulbactam 2000mg + 1000mg pó.	F/A - Solução injetável	4.704	R\$	R\$
Item 4	Ampicilina Sódica 1000mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	3.600	R\$	R\$
Item 5	Anfotericina B Complexo Lipídico 100mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	328	R\$	R\$
Item 6	Benzilpenicilina Benzantina 1.200.000UI pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	5.051	R\$	R\$
Item 7	Cefalotina Sódica 1000mg pó p/ solução injetável (1 Geração)	F/A - Solução injetável	44.894	R\$	R\$
Item 8	Cefazolina Sódica 1000mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	27.735	R\$	R\$
Item 9	Cefepima, Cloridrato 1000mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	14.354	R\$	R\$
Item 10	Cefotaxima Sódica 1000mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	602	R\$	R\$
Item 11	Cefoxitina Sódica 1000mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	1.071	R\$	R\$
Item 12	Ceftazidima 1000mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	8.219	R\$	R\$
Item 13	Ceftriaxona Sódica 1000mg IM/IV pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	54.907	R\$	R\$
Item 14	Ceftriaxona sódica 500mg pó para sol. Injetável (IM/IV)	F/A - Solução injetável	12.926	R\$	R\$
Item 15	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ml SISTEMA FECHADO solução injetável c/ 200ml	FR/ BOLSA - Solução injetável	21.934	R\$	R\$

Item 16	Clindamicina, Fosfato 150mg/ml solução injetável c/ 4ml	F/A - Solução injetável	27.698	R\$	R\$
Item 17	Fluconazol 2mg/ml solução injetável c/ 100ml	FR/ BOLSA - Solução injetável	7.454	R\$	R\$
Item 18	Ganciclovir Sódico 500mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	510	R\$	R\$
Item 19	Imipenem + Cilastatina Sódica 500mg + 500mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	17.174	R\$	R\$
Item 20	Levofloxacino Hemi-hidratado 5mg/ml solução injetável sistema fechado 100ml	FR/ BOLSA - Solução injetável	4.639	R\$	R\$
Item 21	Meropenem 1000mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	20.932	R\$	R\$
Item 22	Meropenem 500mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	16.659	R\$	R\$
Item 23	Metronidazol 5mg/ml solução injetável SISTEMA FECHADO c/ 100ml	FR/ BOLSA - Solução injetável	25.413	R\$	R\$
Item 24	Oxacilina - Pó p/ Sol. Injet. 500mg	F/A - Solução injetável	28.514	R\$	R\$
Item 25	Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico 2000mg + 250mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	12.150	R\$	R\$
Item 26	Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico 4000mg + 500mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	7.622	R\$	R\$
Item 27	Polimixina B, Sulfato 500.000UI pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	2.391	R\$	R\$
Item 28	Teicoplanina 400mg pó p/ solução injetável	F/A - Solução injetável	3.093	R\$	R\$

## 2 FUNDAMENTO:

2.1 O Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado Saúde, pretende, com base na no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e demais legislações correlatas, a Aquisição **Emergencial de Medicamentos Antimicrobianos** para atender os pacientes internados, quer seja pela COVID-19 e/ou suas consequências, quer seja em decorrência de cirurgias, emergências e demais enfermidades, na rede Estadual de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas nos itens 1.1 neste Termo de Dispensa.

## 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Forma: Sem ônus de frete para o Estado e acompanhado das respectiva Nota Fiscal.

3.1.1 Local de Entrega: Almoxarifado da CGAF/SESAU situado à Av. Mário Homem de Melo nº 4491, Caimbé – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-155, observando dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local);

3.1.2 O prazo de entrega do material será conforme o cronograma.

## 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## **5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. XX de Lei 8.666/93.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pela fiscalização, consoante art. 67 da Lei 8.666/93.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Dispensa de Licitação, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO), depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.3 O Contratante devolverá o(s) item (s) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias para substituí-lo(s).

## **7 FONTE DE RECURSOS:**

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Dispensa, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, para o exercício de 2020, conforme abaixo:

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.078.2251 e 10.302.783.558/01 - Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE:** 107/109 e 186

**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL

## **8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX) dias/meses, contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . (observar o disposto no art. 4º-H da Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.)

## **9 PAGAMENTO:**

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal e certidões fiscais e demais documentos exigidos.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do XXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXX, Rua XXXX, nº XX, XXX.

*(O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto)*

## **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

(conforme Termo de Referência)

## **11 PENALIDADES:**

**11.1.** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- Advertência por escrito;

MULTA:

- 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e.2 – Desistência da entrega dos serviços;

- 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

**11.2.** As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do **subitem 11.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

**11.3.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 11.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**11.4.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 11.1**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

**11.4.1.** Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

**11.4.2.** Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

**11.5.** A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

**11.5.1.** Apresentar documentação falsa;

**11.5.2.** Retardar a execução do objeto;

**11.5.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.5.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.5.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.6.** Para a conduta descrita no **item 11.5.4**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei n° 8.666/93;

**11.7.** Para as condutas descritas nos **itens 11.5.1, 11.5.3, 11.5.4 e 11.5.5**, serão aplicadas multa de até 20% do valor total da contratação;

**11.8.** A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n. ° 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

**11.9.** Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal;

**11.10.** Fica assegurada a contraditória e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

**11.11.** As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

## **12 CASOS DE RESCISÃO:**

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos definidos na Lei 8.666/93.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 4º-I da Lei Federal n.º 13.979/2020.

## **14 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Dispensa de Licitação e a proposta apresentada pelo Contratado.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 13.979/2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Boa Vista – RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Local e data*

*CONTRATANTE*

*CONTRATADA*

*Testemunhas*

*1 – Nome:*

*2 – Nome*